



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## COMUNICADO 04 (RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO)

### **EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/2023**

**SOLICITAÇÃO Nº 58/2023**

**PROCESSO Nº 52/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada de portaria, com fornecimento de mão de obra (controlador de acesso), uniformes, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem prestados na sede da Câmara Municipal de Louveira, na quantidade de 03 pontos de trabalho de 24 horas, com 03 (três) funcionários, 07 (sete) dias na semana, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição/descanso, em horário diferente entre os postos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital.

Diante do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa AGIL LTDA, inscrita no CNPJ 26.427.482/0001-54, passamos a esclarecer os pontos suscitados:

1- “Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?”

RESPOSTA: Informação expressa no Edital, favor verificar.

“b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?”

RESPOSTA: A aludida planilha consta como anexo, sendo parte integrante do edital. O referido modelo fora disponibilizado para facilitar o preenchimento pelos pretensos participantes.

“c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?”

RESPOSTA: Esclarecimento frustrado, haja vista que o presente certame está sob a égide de outra legislação que versa sobre licitações e contratos administrativos. Novamente, verificar o Edital.

“d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?”

RESPOSTA: Por óbvio, as porcentagens apresentadas pelas licitantes deverão atender as legislações e demais ordenamentos jurídicos atinentes à matéria.

“e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?”

RESPOSTA: Por óbvio, as bases salariais apresentadas pelas licitantes deverão atender as legislações e demais ordenamentos jurídicos atinentes à categoria profissional, conforme disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

2- “Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br) ?”

RESPOSTA: Tal questionamento já fora objeto de explanação por esta Administração. Verificar o “Quadro Informativo” da plataforma governamental.

3- “Quais materiais deverão ser fornecidos?”



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?"

RESPOSTA: Os bens necessários para a prestação dos serviços, devem ser detalhados pela empresa na planilha, para isto ela faz parte do edital como anexo.

4- "O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?"

RESPOSTA: Tal questionamento já fora objeto de explanação por esta Administração. Verificar o "Quadro Informativo" da plataforma governamental.

5- "Qual alíquota de ISS para o objeto?"

RESPOSTA: Tal questionamento já fora objeto de explanação por esta Administração. Verificar o "Quadro Informativo" da plataforma governamental.

6- "Qual tarifa transporte público do município"?

RESPOSTA: Tal questionamento já fora objeto de explanação por esta Administração. Verificar o "Quadro Informativo" da plataforma governamental.

7- "Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão."

RESPOSTA: Informação expressa no Edital, favor verificar.

8- "Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada."

RESPOSTA: Será considerado o disposto Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

9- "deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?"

RESPOSTA: Por óbvio, as bases salariais apresentadas pelas licitantes deverão atender as legislações e demais ordenamentos jurídicos atinentes à categoria profissional, conforme disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

10- "Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?"

RESPOSTA: Questionamento que pode induzir, e direcionar eventual orientação técnica-subjetiva, em clara afronta ao princípio da isonomia. Por óbvio, os critérios apresentados pelas licitantes deverão atender as legislações e demais ordenamentos jurídicos atinentes à categoria profissional, conforme disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, considerando a literalidade do objeto a ser contratado.

11- "lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?"

RESPOSTA: Verificar o Edital, os anexos atinentes aos formulários de proposta, bem como decorrerá o cadastramento do objeto a ser licitado junto à plataforma governamental.

12- "lance será por item ou para todos os itens?"

RESPOSTA: Idem questionamento anterior.

13- "Qual quantidade de mão de obra por cargo?"



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

RESPOSTA: Por óbvio, os critérios apresentados pelas licitantes deverão atender as legislações e demais ordenamentos jurídicos atinentes à categoria profissional, conforme disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, considerando a literalidade do objeto a ser contratado.

14- "Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?"

RESPOSTA: Idem item anterior.

15- "O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?"

RESPOSTA: Bis in Idem

Informo que o comunicado 02 além de encaminhado por e-mail para a requerente, será publicado na plataforma governamental, e ficará disponível no site da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 27 de julho de 2023.

**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**  
**PRESIDENTE**